



[Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no site da 7ª CCR e na Intranet](#)

Sexta-feira (17/04) a Quinta-feira (23/04)

Manchetes

G1: Número de presos mortos por doenças respiratórias dobra em 2020 no RJ

O Globo: Exército revoga portarias que facilitavam rastreamento de armas e munição, após determinação de presidente

El País: Sem visitas nem acesso a advogados, presos temem coronavírus. Primeira vítima morre em cadeia do Rio

Estadão: Sistema prisional paulista registra segunda morte de preso por coronavírus

Ponte: 'Proposta de Moro de isolar doentes em contêineres é ilegal'

Agência Brasil: Covid-19: Depen suspende por 30 dias visitas nos presídios federais

MPF: MPF recomenda suspensão de atos que descumpram acordo que pôs fim à greve da PM no CE

MPF: MPF é contra pedido de habeas corpus da DPU para a soltura de todos os presos pertencentes ao grupo de risco da covid-19

MPF: MPF pede revisão de decisão do STJ que restabeleceu habeas corpus coletivo concedido a presos provisórios idosos do RJ

MPF: MPF recomenda à Polícia Civil de MS a lavratura imediata de autos de prisão em flagrante, inclusive em casos de competência federal

Síntese das notícias

Número de presos mortos por doenças respiratórias dobra em 2020 no RJ: O número de mortes por doenças respiratórias no sistema penitenciário do Rio de Janeiro já chega a 14 casos em 2020 - o dobro em relação ao mesmo período do ano passado. Oficialmente, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária - Seap informa que um preso morreu, vítima do novo coronavírus. De acordo com o Mecanismo de Combate à Tortura da Assembleia Legislativa do RJ - Alerj esse número pode ser maior. Neste ano, foram registradas seis mortes por doenças respiratórias no Instituto Cândido Mendes. Quatro delas no intervalo de dois dias. No presídio Milton Dias Moreira são oito mortos em 2020. Esse número é mais que o total de 2019 quando sete pessoas morreram.

Fonte: G1(20/4/2020). <https://glo.bo/3bALqsn>

Exército revoga portarias que facilitavam rastreamento de armas e munição, após determinação de presidente: O presidente Jair Bolsonaro anunciou na



sexta-feira (17), em suas redes sociais, que determinou a revogação de três portarias (nº 46, 60 e 61) do Comando Logístico do Exército que criaram regras para facilitar o rastreamento de armas e munição. Bolsonaro afirmou que as portarias não se adequam às diretrizes definidas por ele em decretos sobre o tema. Os textos haviam sido publicados em março e abril, assinados pelo comandante logístico, Laerte de Souza Santos. Horas após o anúncio de Bolsonaro, a revogação foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União - DOU, assinada pelo próprio Laerte.

Fonte: O Globo (17/4/2020). <https://glo.bo/2yluRvV>

Sem visitas nem acesso a advogados, presos temem coronavírus. Primeira vítima morre em cadeia do Rio: Milhares de homens e mulheres detidos nas penitenciárias brasileiras estão vivendo uma situação ambígua. Os quase 800.000 presos, a terceira maior população carcerária do mundo, dividem celas superlotadas em condições insalubres, terreno próspero para a propagação do coronavírus e de outras doenças respiratórias —situação que já foi alvo de denúncias em cortes internacionais. Por outro lado, parte desta multidão vive uma espécie de isolamento social completo do mundo externo. Além da suspensão das visitas na maioria dos Estados e no sistema penitenciário federal, medida adotada para evitar a contaminação dos presos pela covid-19, alguns Governos locais também barraram qualquer atendimento jurídico aos detentos, em um momento no qual o país já registra 54 internos com a doença e um morto (um preso de 73 anos do Rio de Janeiro). A situação é acompanhada de perto e inspira preocupação num contexto de volatilidade das cadeias dominadas por facções criminosas e tendo em vista o impacto da pandemia em outras prisões pelo mundo.

Fonte: El País (17/4/2020). <https://bit.ly/2Kt7Yzh>

Sistema prisional paulista registra segunda morte de preso por coronavírus: A segunda morte de preso pelo novo coronavírus foi confirmada na noite de quarta-feira (22) no sistema prisional paulista, que tem o maior número de detentos do país. O preso Alberto Saad Sobrinho, de 54 anos, cumpria pena na penitenciária de Mirandópolis, interior de São Paulo, e morreu na noite de terça-feira (21). Ele estava internado com sintomas da doença em um hospital público da região. O paciente vivia com HIV e tinha hepatite C. No domingo (19) um preso de 67 anos já havia morrido com a covid-19, em Sorocaba, também no interior. A segunda morte foi confirmada pela Secretaria de Administração Penitenciária - SAP. Outro preso da mesma unidade, que abriga 2.753 apenados nos regimes fechado e semiaberto, está internado com suspeita de coronavírus. Conforme a pasta, outros 50 detentos estão em isolamento por possível infecção pelo vírus em unidades prisionais de São Paulo. Nos casos suspeitos, o paciente é isolado e a Vigilância Epidemiológica é acionada. Se confirmado o diagnóstico, o preso será mantido em isolamento na enfermaria durante todo o período de tratamento.

Fonte: Estadão (23/4/2020). <https://bit.ly/2x7gllu>



‘Proposta de Moro de isolar doentes em contêineres é ilegal’: O coronavírus chegou aos presídios brasileiros e já vitimou dois presos. Para solucionar a situação, o Ministério da Justiça e Segurança Pública quer isolar os presos infectados em contêineres metálicos. O CNJ - Conselho Nacional de Justiça e o STF - Supremo Tribunal Federal já consideraram a proposta ilegal. Em nota, o CNJ afirmou que a utilização de contêineres em prisões é um “tema sobre o qual o CNJ e STF já têm posição firme a respeito da ilegalidade”, ainda que sejam somente criadas celas-enfermarias. De contrapartida, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, ameniza a situação dentro dos presídios. Há um mês, Moro disse que não havia motivos para se preocupar com a pandemia nas prisões e chegou a comparar a realidade brasileira com outros países. Segundo dados disponibilizados pelo Depen - Departamento Penitenciário Nacional, até o início da tarde de quarta-feira (22), 93 detentos já foram infectados pelo vírus e 148 pessoas estão com suspeita de coronavírus. Diante disso, diversas organizações sociais divulgaram um ofício contra a proposta. Para eles, os “contêineres violam direitos fundamentais, sendo uma pena cruel, e também violam os manuais de prevenção ao coronavírus”.

Fonte: Ponte (22/4/2020). <https://bit.ly/3azoyli>

Covid-19: Depen suspende por 30 dias visitas nos presídios federais: O Departamento do Penitenciário Nacional - Depen suspendeu por 30 dias, a contar de quinta-feira (23), as visitas, os atendimentos de advogados, as atividades educacionais, de trabalho, as assistências religiosas e as escoltas realizadas nas penitenciárias federais, como forma de prevenção, controle e contenção de riscos do novo coronavírus. A medida não atinge os casos de atendimentos de advogados, em decorrência de necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos; as escoltas de requisições judiciais, inclusões emergenciais e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas. A portaria determina também que as penitenciárias deverão adotar as providências necessárias de modo a promover o máximo isolamento dos presos maiores de 60 anos ou com doenças crônicas durante as movimentações internas nos estabelecimentos.

Fonte: Agência Brasil (23/4/2020). <https://bit.ly/2VUiDZ8>

MPF recomenda suspensão de atos que descumpram acordo que pôs fim à greve da PM no CE: O Ministério Público Federal - MPF recomendou ao secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, André Costa, que, em conjunto com o Comando Geral da Polícia Militar, suspenda e faça cessar os efeitos jurídicos de atos que impliquem em violação de termos do acordo firmado com policiais no final da última greve da categoria no estado. Denúncias recebidas pelo MPF apontam para descumprimento do acordo. Segundo policiais militares, o Comando da PM estaria promovendo transferências e realizando remanejamentos sistemáticos de militares para outras funções supostamente com o objetivo de retaliar e punir ilegalmente a categoria. O MPF estabeleceu o prazo de dez dias para que o secretário envie ao órgão informações sobre o cumprimento da



recomendação expedida na sexta-feira (17).

Fonte: MPF (17/4/2020). <https://bit.ly/2RXexy8>

MPF é contra pedido de habeas corpus da DPU para a soltura de todos os presos pertencentes ao grupo de risco da covid-19:

O Ministério Público Federal - MPF opinou pelo desprovemento de habeas corpus da Defensoria Pública da União - DPU em favor de todas as pessoas presas, ou que venham a ser encarceradas, que estejam no grupo de risco da covid-19. Em manifestação encaminhada ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, o subprocurador-geral da República Rodolfo Tigre Maia reafirmou as razões que levaram à decisão monocrática do ministro Antonio Saldanha Palheiro de indeferir o pedido. No HC, a DPU pediu que fossem estabelecidos padrões mínimos obrigatórios a serem seguidos por todos os juízes e tribunais, além dos juízos criminais e de execução penal de primeira instância, para a contenção da pandemia no âmbito dos presídios. Devido à inexistência de hipótese constitucional que dê competência ao STJ para julgar HCs contra seus próprios atos, o subprocurador-geral considerou que o tribunal fica impossibilitado de avaliar a demanda da forma que foi impetrada pela DPU: contra todas as decisões que negaram concessão de prisão domiciliar a presos do grupo de risco ou que cometeram delitos leves. “O STJ, por mais de uma vez, indeferiu liminarmente HC com a mesma temática, de modo que pelo critério adotado pela DPU, deveria o próprio tribunal superior ser considerado como autoridade coatora”, pontuou Maia. O MPF também explicou que a defensoria pede a uniformização de providências a serem tomadas pelos magistrados e tribunais brasileiros, para uma gama de situações distintas, uma vez que, ainda que os presos se encontrem na mesma situação em relação ao grupo de risco, eles não estão na mesma situação jurídica.

Fonte: MPF (17/4/2020). <https://bit.ly/3awy0wd>

MPF pede revisão de decisão do STJ que restabeleceu habeas corpus coletivo concedido a presos provisórios idosos do RJ:

O Ministério Público Federal - MPF apresentou agravo regimental contra decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ que restabeleceu os efeitos de habeas corpus coletivo para determinar a reavaliação das prisões temporárias impostas a idosos no estado do Rio de Janeiro e a soltura imediata daqueles que não tiverem os processos analisados no prazo de dez dias. O recurso refere-se à medida liminar concedida monocraticamente pelo ministro Nefi Cordeiro em 26 de março. O agravo do MPF, enviado à Corte no último dia 15, pede que o ministro relator reconsidere a decisão ou submeta o caso à análise da Sexta Turma do STJ. O pedido em favor dos presos foi feito pela Defensoria Pública do Rio, em razão do grave quadro de emergência sanitária decorrente da disseminação do novo coronavírus no Brasil. Inicialmente, o habeas corpus coletivo foi concedido pelo desembargador plantonista do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - TJ/RJ. Entretanto, atendendo a pedido do Ministério Público estadual, o presidente do TJ suspendeu a liminar até o trânsito em julgado da decisão de mérito no HC.



Contra essa decisão, a Defensoria apresentou novo habeas corpus coletivo ao STJ.

Fonte: MPF (18/4/2020). <https://bit.ly/3bsXagx>

MPF recomenda à Polícia Civil de MS a lavratura imediata de autos de prisão em flagrante, inclusive em casos de competência federal: O Ministério Público Federal - MPF recomendou à Polícia Civil em Mato Grosso do Sul a lavratura imediata de autos de prisão em flagrante, inclusive em casos de infrações penais de competência da Justiça Federal. Após a lavratura, a prisão deve ser comunicada aos órgãos competentes do Ministério Público e do judiciário, com posterior remessa dos autos à Polícia Federal, caso se trate de infração penal de competência federal. O documento foi elaborado em função da recusa sistemática da Polícia Civil de MS a lavrar autos de prisão em flagrante de pessoas conduzidas pela Polícia Rodoviária Federal - PRF ao constatar tratar-se de crime de competência federal.

Fonte: MPF (22/4/2020). <https://bit.ly/2VwgQdN>